

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 19/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) como se segue:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 37	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 42	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	150.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0022.2.027	Manutenção Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 735	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.010.15.451.0007.1.158	Construção do Plenário da Câmara	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 147	250.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	250.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7ACD166C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/06/2022. Edição 2546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>